EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2023

Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Realização: Por meio do *site* https://bllcompras.com/.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 15/09/2023 até às 17:00 horas do dia 06/10/2023 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 09/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 09/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT – Fone: (066) 3565.3900 e na Internet, site https://www.aripuana.mt.gov.br/.
Fundamento Legal: Regida pelos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Aripuanã-MT, 14 de setembro de 2023.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2023

O Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio da sua Pregoeira, Elen Cristina Soares Macedo, nomeada pela Portaria N.º 15.943/2023 de 12 de maio de 2023, com endereço à Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT, torna público a abertura do Processo Licitatório, no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N°. 23/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, no modo de **Disputa Aberto**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	Das 09:00 horas do dia 15/09/2023 até às 17:00 horas do dia 06/10/2023 (horário de Brasília)
Início da sessão pública:	Dia 09/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Início da disputa:	Dia 09/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Endereço: Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações
Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro–CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT

Sites: http://www.aripuana.mt.gov.br (link: "Pregão Eletrônico") e https://bllcompras.com/ (Bolsa de Licitações e Leilões).

Meios para contato:
Tel/Fax: (066) 3565 3919/3924
E-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br
Dias e horários: de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. (horário local)
OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1. O Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.4. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.001.001 – Gabinete do Executivo;

03.001.1 – Gabinete do Secretário de Governo;

04.001.1 – Gabinete do Secretário de Administração;

05.001.1 – Gabinete do Secretário de Finanças;

06.001.1 – Secretaria Municipal de Ação Social – SEMUAS;

07.002.1 – Secretaria Municipal de Educação;

08.001.1 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

08.004.1 – Departamento de Agua e Esgoto;

09.001.1 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.001 – Gestão do Desenvolvimento Rural;

11.001.030 – Gestão do Meio Ambiente;

12.001.030 – Gabinete do Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

12.003.001 – Secretaria de Esporte e Lazer – SAEL;

13.001.001 – Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:
Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Proposta de preços;
Anexo III – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo V – Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital;
Anexo VI – Declaração de cumprimento de entrega dos materiais;
Anexo VII – Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.
Anexo VIII – Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos;
Anexo IX – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos;
Anexo X – Ata de Registro de Preços;

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico "Licitações", *site* https://bllcompras.com/ da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

3.1.1 Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

a) Para Processos com Registro de Preços:

- 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a emissão da declaração do Município – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/ item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Sendo que a licitante vencedora apenas pagará sobre o valor empenhado. Onde fica sobre a Responsabilidade da Bolsa de Licitações solicitar ao Município declaração formal dos empenhos já efetuados.

b) Para Processos sem Registro de Preços:

- 1,5%(um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2. **Não poderão concorrer neste Pregão:**

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.8. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (cinco) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, preferencialmente através do e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br.
4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
4.6. No campo "Esclarecimentos do Edital", no *site* https://bllcompras.com/, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.
4.7. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos dias e horário de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso). Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/.
5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Aripuanã e

ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:
5.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
5.3.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
5.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
5.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.
5.7. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei complementar 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.
5.7.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.
5.10. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.
5.11. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no § 1º do art. 337 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site https://bllcompras.com/ até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 6.1. e 8.1. deste Edital.
6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
6.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
6.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
6.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro juntamente com a equipe técnica de apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01.
7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.19. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.19.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação.
7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.19.5. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.19.6. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
7.19.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.
7.20. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.
7.21. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.
7.22. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.
7.23. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.2.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
8.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021).
8.4.2.1. **No caso de Sociedade Civil** (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilita do perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.
8.4.2.2. **Em se tratando de Sociedade por Ações** (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.
8.4.2.3. **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP),** ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.
8.4.2.4. **O MEI (Micro Empreendedor Individual**) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.
8.4.2.5. **As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses**, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.
8.4.2.6. Os documentos referidos item 8.4.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.4.2.7. **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível e/ou características semelhantes com o objeto desta Licitação.

8.5.2. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VI**.

8.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.2.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo IV**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no **Anexo III).**

8.3. Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do **Anexo VII).**

9. DO JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

9.1.1. Em caso de empate, serão aplicadas as disposições do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3. Serão desclassificadas propostas que:

a) forem lançadas, mas não forem anexadas.

b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.

c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. 7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de registro de preços e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.
11.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 13.1 “b”.
11.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
14.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a

Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do art. 89, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.5. Decorrido o prazo do item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

14.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

14.5.2. Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.5.3. A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

16. DO REAJUSTE DE PREÇO

16.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

16.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

16.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

16.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

16.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

16.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

16.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

16.10. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
16.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
16.12. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
16.13. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
16.14. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
16.15. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso;

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:
17.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
17.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
17.1.3 apresentar documentação falsa;
17.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
17.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.6 não mantiver a proposta;
17.1.7 cometer fraude fiscal;
17.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
17.4.2 Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
17.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.
18.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).
b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.
c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.
d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos dias e horário de segunda a quinta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (horário local).
18.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, nos termos do Art. 122 da Lei n. 14.133/2021.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.
18.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
18.6. As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
18.7. O Pregoeiro juntamente com Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, no interesse público, poderá relevar simples omissões ou erros meramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e a segurança jurídica na eventual contratação.
18.7.1. Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
18.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;
18.9. Fica eleito o foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Aripuanã – MT, 14 de setembro de 2023.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã – MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa: A aquisição de materiais de informática é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades operacionais realizadas nas diversas repartições públicas das secretarias municipais de Aripuanã – MT, bem como para acompanhar as demandas tecnológicas em constante evolução.

Os equipamentos de informática sofrem desgaste natural decorrente do uso diário, assim como os mesmos necessitam de substiuição devido ao fato da área de informática ser caracterizada por avanços tecnológicos rápidos e constantes. Desta forma, é imprecindível trocar ou substiuir componentes de informática para garantir eficiência e segurança nas operações, mitigar as falhas nos sistemas de softwares, contribuir para melhorias na segurança e proteção de dados e proporcionar o bom funcionamento das atividades inerentes a cada funcionalidade em que lhe são empregadas, visando, sobretudo, atender às necessidades dos cidadãos de maneira eficaz e com os melhores recursos disponíveis.

Diante das considerações acima, fica evidente a necessidade de realizar um processo licitatório para aquisição de materiais de informática. A licitação proporcionará a seleção de fornecedores confiáveis e a obtenção de melhores condições de preço, garantindo transparência e isonomia no processo de aquisição. A escolha do Sistema de Registro de Preços, estipulado para 12 (doze) meses, se faz presente pois a aquisição do referido objeto torna-se facultativa, sendo requisitada pela administração pública quando a demanda for devidamente apresentada, de maneira parcelada.

1.3. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD-Nota de Autorização de Despesa).

1.4. Do Local de Entrega:

1.4.1. Os produtos deveram ser entregues de Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. (horário local), em **dias úteis** no endereço informado abaixo:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, nº 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

2. Da Relação Descritiva E Quantitativa Por Item:

SEQ.	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	711555	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-LR WIFI AC 867MBPS, PORTA - 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000 MBPS) 1 ANTENA DUAL-BAND, TRI-POLARIDADE, 3 DBI 2.4 GHZ MIMO 3X3 5 GHZ MIMO 2X2, PADRÃO WIFI - 802.11 A/B/G/N/AC LIMITAÇÃO DE TAXA POR USUÁRIO ALCANCE MÁXIMO - ATÉ 183 METROS	un	18	R$ 2.069,56	R$ 37.252,08
2	711539	ADAPTADOR - REDE SEM FIO WIFI PCIE DUAL BAND + BLUETOOTH DESKTOP 5GHZ	un	77	R$ 329,90	R$ 25.402,30
3	716061	ADAPTADOR DE CONECTOR - HUB USB TYPE-C USB 3.0 4 PORTAS	un	53	R$ 150,00	R$ 7.950,00
4	716005	ADAPTADOR DE CONECTOR - TIPO CONVERSOR DE HDMI PARA VGA PORTATIL,ENTRADA HDMI E SAIDA VGA, MAIS SAIDA DE AUDIO STERREO, CIRCUITO ELETRONICO INTERNO RESISTENTE A IMPACTOS	un	43	R$ 50,00	R$ 2.150,00
5	716072	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 LAN ETHERNET GIGABIT, PLACA DE REDE EXTERNA 10/100/1000 MBP.	un	84	R$ 105,84	R$ 8.890,56
6	716067	ADAPTADOR MD9 DVI-D X HDMI F 7239, CONTENDO 24+1 PINOS, COMPATIVEL TANTO COM APARELHOS DVI QUANTO HDMI.	un	8	R$ 39,90	R$ 319,20
7	716068	ADAPTADOR WIRELESS - INTERFACE DE HARDWARE USB 3.0, VELOCIDADE WIRELESS MINIMA DE 1200 MB 2.4/5GHZ.	un	55	R$ 300,00	R$ 16.500,00

8	712771	ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA ISOPROPILICO, LIMITES: P.A., COMPONENTES SOLUCAO DE ALCOOL ISOPROPILICO E METANOL PARA COLORACAO DE GRAM, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	un	40	R$ 129,99	R$ 5.199,60
9	711788	ALICATE - AMPERIMETRO DIGITAL, VISOR LCD,MUDANCA DE FAIXA AUTOMATICA, CATEGORIA II 600V DE SEGURANCA CONGELAMENTO DE LEITURA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO.	un	3	R$ 225,19	R$ 675,57
10	716015	ALICATE - DE CRIMPAR PARA CONECTOR RJ45 E RJ11, EZCRIMP PASSANTE ALICATE CRIMPAR RJ45, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	un	20	R$ 127,92	R$ 2.558,40
11	711519	ALICATE -PARA CRIMPAR CONECTORES RJ-11 (4 PINOS), RJ-12 (6 PINOS) E RJ-45 (8 PINOS); 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM, CABO ERGONÔMICO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	un	20	R$ 96,45	R$ 1.929,00
12	716164	BANDEJA DE VENTILAÇÃO PARA RACK 19¨ ALTURA DE 2U. PROFUNDIDADE DE 350 MM COM KIT DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE MAXIMA: 20 KG. PINTURA CINZA	un	40	R$ 260,00	R$ 10.400,00
13	712470	BATERIA ALCALINA - RECARREGAVEL,PARA USO EM PONTEIRAS INDUTIVAS OU LOCALIZADOR DE CABOS,NA VOLTAGEM DE 9V.	un	54	R$ 57,77	R$ 3.119,58
14	716135	BATERIA PARA NO-BREAK - SELADA 7,0 A/H, 12V, MOURA PARA NOBREAK	un	127	R$ 189,99	R$ 24.128,73
15	712770	CABO - HDMI BLINDADO 2.0 ETHERNET 4K 3D , 20 METROS	UNID (PPA)	29	R$ 249,00	R$ 7.221,00

16	712766	CABO - HDMI BLINDADO 2.0 ETHERNET 4K 3D , 5 METROS	un	241	R$ 86,86	R$ 20.933,26
17	711540	CABO - VGA PARA MONITOR DE NO MININO 2 METROS	un	70	R$ 74,90	R$ 5.243,00
18	716069	CABO DE IMPRESSORA, PADRAO USB 2.0 CONECTOR DE ENTRADA USB A MACHO, CONECTOR DE SAIDA USB B MACHO, MEDINDO 5 METROS.	un	93	R$ 52,00	R$ 4.836,00
19	715973	CABO FIBRA OPTICA DROP FLAT FTTH 1FO HTGD HOMOL ANATEL CONTENDO 1000 METROS	un	21	R$ 999,90	R$ 20.997,90
20	711843	CABO- TIPO DISPLAY PORT M 1.4, HBR 8K, COM TRAVA, 3 METROS	un	5	R$ 75,00	R$ 375,00
21	711808	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-5E COM 305MTS	un	89	R$ 1.254,71	R$ 111.669,19
22	711541	CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR, NOTEBOOK COM CONECTOR P2 (3,5 MM) E ALIMENTAÇÃO USB, 5W, RMS DE POTÊNCIA.	un	247	R$ 57,30	R$ 14.153,10
23	716137	CÂMERA WEB BCC950 FULL HD 30FPS COR PRETO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 1920PX X 1080PX, IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 3 MPX, INTERFACES: USB-A, USB MINI-B, FUNCIONA COM WINDOWS 7, MACOS 10.6, ADEQUADA PARA NOTEBOOK, DESKTOP PC, COMPATÍVEL COM SKYPE FOR BUSINESS, ZOOM, FUZE, VIDYO, GOOGLE MEET, CISCO JABBER, GOTOMEETING, WEBEX, BLUEJEANS, BROADSOFT, LIFESIZE, MICROSOFT TEAMS, POSSUI VÁRIAS FUNÇÕES, COM ZOOM 1.2X, INCLUI BASE, SUPORTE EXTENSOR DE CÂMERA, CONTROLE REMOTO, ADAPTADOR DE ENERGIA CA E GUIA DO USUÁRIO, É ADEQUADA PARA VIDECONFERÊNCIAS, IDEAL PARA SUAS COMUNICAÇÕES VIRTUAIS DIÁRIAS.	un	73	R$ 2.247,60	R$ 164.074,44
24	712468	CARREGADOR DE BATERIA - EM PLASTICO,CARREGADOR DE BATERIA 9V E PILHA AA,BIVOLT.	un	37	R$ 120,00	R$ 4.440,00

25	716020	CARREGADOR DE PILHA - CARREGADOR PARA PILHA AA, CAPACIDADE PARA 4 PILHAS, VOLTAGEM 110V/220V (BIVOLT), BATERIAS: 2550 MAH,COM INDICADOR DE CARGA COMPLETA E DESLIGAMENTO AUTOMATICO	un	83	R$ 135,96	R$ 11.284,26
26	716076	CONECTOR PLUG MACHO CAT5E, EZ-RJ45 VAZADO, KIT COM 100 UNIDADES.	un	49	R$ 65,00	R$ 3.185,00
27	711521	CONECTOR RJ 45 MACHO, PACOTE COM 100 UNIDADES	un	40	R$ 69,00	R$ 2.760,00
28	716066	CONECTORES ADAPTADOR DVI/VGA PARA CONECTAR CABO DVI EM MONITOR COM ENTRADA VGA; PORTANTO SENDO CONEXAO FEMEA DVI COM SAIDA VGA MACHO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE QUE POSSUA TECNOLOGIA SIMILIAR QUE EVITE INTERFERENCIAS E/OU PERDA DE QUALIDADE.	un	7	R$ 41,77	R$ 292,39
29	716184	COOLER - PARA PROCESSADOR SOCKET 1155/1156/1150	un	12	R$ 62,50	R$ 750,00
30	712472	DISCO RIGIDO - HARD DISK SSD, CAPACIDADE MINIMA 256GB, M.2 2280 PCIE NVME, ARMAZENAMENTO, 100% COMPATIVEL COM A PLACA MAE DO MODELO HP PRODESK 400 G5 SFF, COMBINACAO M.2 PCIE X4 2280	un	154	R$ 241,94	R$ 37.258,76

31	716132	DISCO RIGIDO - HD INTERNO 8TB PARA NAS, 7200RPM, , SATA 6GB/S - ST8000VN004, ESPECIFICACOES, CAPACIDADE: 8TB, INTERFACE: SATA, TAMANHO DO CACHE 256 MB, DISK SPEED (RPM) 7200RPM TAXA DE TRANSFERENCIA ATE 196MB/S, COMPATIBILIDADE PROJETADA COM A TECNOLOGIA CMR PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS EM SISTEMAS NAS OTIMIZADOS POR RAID COM ATE 8 COMPARTIMENTOS. PERFEITO PARA ENFRENTAR AS CRESCENTES CARGAS DE TRABALHO, INCLUINDO A COMPATIBILIDADE EXPANDIDA COM SO E ZFS. RECORDING TECHNOLOGY CMR - DIMENSOES (L X W X H): 5.787 X 4 X 1.028	un	24	R$ 2.740,00	R$ 65.760,00
32	711508	DISCO RIGIDO - HD USB EXTERNO, 1 TB, IGUAL OU SUPERIOR A 5900 RPM E TAXA DE TRANSFERENCIA MAXIMA DE 480 MBP USB 3.0	un	12	R$ 478,79	R$ 5.745,48
33	716108	DISCO RIGIDO - HD USB EXTERNO, CAPACIDADE DE 4 TB, VELOCIDADES IGUAL OU SUPERIOR A 5900 RPM E TAXA DE TRANSFERENCIA MAXIMA DE 480 MBP, USB 3.0, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	un	20	R$ 1.054,25	R$ 21.085,00
34	716109	DISCO RIGIDO - HD USB EXTERNO, CAPACIDADE DE 8 TB, VELOCIDADES DE 7200RPM, USB 3.0 COM FONTE DE ALIMENTACAO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	un	20	R$ 2.517,88	R$ 50.357,60

35	716117	DISCO RIGIDO - SSD 500 GB NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, LEITURA, 3500 MB/S E GRAVACAO 2100 MB/S - SNV2S/500G, ESPECIFICACOES FATOR DE FORMA: M.2 2280, INTERFACE PCIE 4.0 X4 NVME, CAPACIDADES 500GB, LEITURA/GRAVACAO SEQUENCIAL 3.500/2.100 MB/S, RESISTENCIA (TOTAL DE BYTES GRAVADOS) 160 TB, CONSUMO DE ENERGIA 2,3 W INATIVO / 2,3 W MEDIO / 2,2 W (MAX) LEITURA / 4,6 W (MAX) GRAVACAO, OPERACIONAL TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, 40°C~85°C, TEMPERATURA DE OPERACAO: 0°C~70°C, DIMENSOES: 22MM X 80MM X 2,2MM, PESO 7G (TODAS AS CAPACIDADES), VIBRACAO OPERACIONAL 2,17 G (7-800 HZ), VIBRACAO NAO OPERACIONAL 20G (20-1000HZ), MTBF: 1.500.000 HORAS	un	123	R$ 364,50	R$ 44.833,50
36	716116	DISCO RIGIDO - SSD, 1TB, M.2 NVME, LEITURA 7300MB/S E GRAVACAO 6300MB/S, CAPACIDADE 1 TB, TIPO M.2 2280, INTERFACE, PCIE GEN4 X4, DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL, 7300MB/S, DESEMPENHO DE GRAVACAO SEQUENCIAL, 6300MB/S, RANDOM READ, 8000004KB IOPS, RANDOM WRITE, 11000004KB IOPS, DURABILIDADE (TBW) 600, COMPATIBILIDADE COMPUTADOR COM PORTA M.2 (CHAVE M) CAPAZ DE RECEBER O FORMATO M.2 2280, WINDOWS 11, 10, 8.1 PLAYSTATION 5 (APENAS MODELO COM DISSIPADOR DE CALOR)4, OBSERVACAO A COMPATIBILIDADE PODE VARIAR DE ACORDO COM A CONFIGURACAO DO HARDWARE E COM O SISTEMA OPERACIONAL DO USUARIO, DIMENSOES (L X W X H) 3.15 X 0.92 X 0.35	un	72	R$ 544,45	R$ 39.200,40
37	716062	DOCK STATION - DOCK STATION HD 2.5 E 3.5 USB 3.0	un	28	R$ 398,90	R$ 11.169,20

38	716063	DOCK STATION - UNIVERSAL PARA NOTEBOOK COM CONEXAO USB 3.0 TIPO-C, PARA EXPANDIR OS RECUR-SOS DOS NOTEBOOKS E PERSONALIZAR O AMBIENTE DE COMPUTACAO DE DESKTOP; OFERECE SUPORTE PARA ATE TR?S TELAS 4K OU UMA UNICA TELA 5K, 4 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA USB-C, SAIDA DE ALTO-FALANTE, CONJUNTO DE AUDIO, GIGABIT ETHERNET, SLOT DE SEGURANCA KENSINGTON, CARREGA NOTEBOOK DE ATE 65 W POR MEIO DE USB-C	un	46	R$ 926,00	R$ 42.596,00
39	712463	FERRAMENTA DE IMPACTO, EM ACO E CABO EM PVC, ¨PUNCH DOWN¨, PARA TERMINACAO 110 IDC, COM IMPACTO PARA CONEXAO E CRIMPAGEM.	un	8	R$ 96,41	R$ 771,28
40	712464	FILTRO DE LINHA - REGUA PARA 08 TOMADAS 10A PADRAO BRASILEIRO, PARA RACK, 19" X 1U.	un	40	R$ 100,61	R$ 4.024,40
41	712473	FILTRO DE LINHA DE 4 TOMADAS BIVOLT, COM FUSIVEL.	un	250	R$ 37,00	R$ 9.250,00
42	716071	FONE DE OUVIDO - HEADSET CONEXAO USB, COMPATIVEL PARA TELEFONIA NA INTERNET, COM MICROFONE, SENSIBILIDADE DE ENTRADA 62DBV, COMPRIMENTO DO CABO PÉS, CONECAO USB COMPATIVEL COM 1.1 E 2.0, RESPOSTA DE FREQUENCIA 20HZ-20KHZ, MICROFONE 100HZ-10KHZ, MICROFONE COM TUBO DE VOZ REMOVIVEL; ADAPTACAO ERGONOMICA A CABECA; LEVE E CONFORTAVEL, GARANTIA NO MINIMO 12 MESES DE GARANTIA	un	449	R$ 250,00	R$ 112.250,00
43	716179	FONTE DE ALIMENTACAO - PARA UBIQUITI UNIFI POE, 48V, 24W ,0.5 AMP, POE-48-24W	un	100	R$ 235,92	R$ 23.592,00

44	716115	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - 500W 80 PLUS, FATOR DE FORMA ATX, POTENCIA NOMINAL 500W, CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA 80 PLUS STANDART (ATE 80%), NAO MODULAR, TAMANHO DO VENTILADOR 120 MM, ROLAMENTO HIDRAULICO DO VENTILADOR, TIPO DE PFC ATIVO, FAIXA DE TENSAO DE ENTRADA 110-240, FAIXA DE FREQUENCIA DE ENTRADA 50-60HZ, PROTECAO CONTRA SOBRECORRENTE (OCP), PROTECAO CONTRA SOBRETENSAO (OVP), PROTECAO CONTRA SUBTENSAO (UVP), PROTECAO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA (OPP), PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO (SCP), PROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO (OTP), ATX (24 PINOS)1, EPS (8 PINOS)1, PCI-E (6+2 PINOS)2, SATA (15 PINOS)5, MOLEX (4 PINOS)2	un	215	R$ 382,45	R$ 82.226,75
45	716089	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - 850W, 80PLUS GOLD, BIVOLT, (100-240VAC, 47-63 HZ, 12A), CERTIFICACAO 80 PLUS GOLD, VENTOINHAS 120 MM FDB, TOTALMENTE MODULAR, CAPACITORES JAPONESES 100%, CONECTORES 1X -24 PINOS, 2X CPU 4+4 PINOS, 6X PCI-E 6+2 PINOS, 12X SATA, 4X MOLEX, PROTECAO CONTRA SOBRECORRENTE (OCP), PROTECAO CONTRA SOBRETENSAO (OVP), PROTECAO CONTRA SUBTENSAO (UVP), PROTECAO CONTRA SOBRECARGA DE ENERGIA (OPP), PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO (SCP), PROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTO (OTP), OPERACAO SEM CARGA (NLO), PROTECAO CONTRA SURTOS DE SOBRETENSAO (SIP)	un	46	R$ 1.127,37	R$ 51.859,02

46	711552	FONTE DE ALIMENTACAO PARA NOTEBOOK - UNIVERSAL 90W, COM 10 PINOS, BIVOLT.	un	41	R$ 250,00	R$ 10.250,00
47	716168	JOGO DE BROCAS - PARA MADEIRA, NAS BITOLAS DE 4MM, 6MM, 8MM, 10MM, 12MM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	un	25	R$ 136,88	R$ 3.422,00
48	716167	JOGO DE BROCAS DE VIDEA, COM DIAMETRO DE 2 A 12 MM, PARA CONCRETO	un	25	R$ 144,00	R$ 3.600,00
49	716172	JOGO DE CHAVES - DE FENDA/PHILLIPS COMPOSTO POR 10 PECAS, SENDO: 1 CHAVE DE FENDA 1/8" X 2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 3/16" X 3", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 1.1/2", 1 CHAVE DE FENDA 1/4" X 4", 1 CHAVE DE FENDA 5/16" X 6", 1 CHAVE PHILLIPS 1/8" X 2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 1.1/2", 1 CHAVE PHILLIPS 3/16" X 3" E 1 CHAVE PHILLIPS 1/4" X 4".	un	22	R$ 270,00	R$ 5.940,00
50	716170	JOGO DE FERRAMENTAS - TIPO MALETA DE FERRAMENTA COM 115 PECAS, JOGOS DE BROCAS E PARAFUSAMENTO, TIPO BROCA PARA PERFURACAO EM METAL, MADEIRA E CONCRETO JOGOS DE PONTAS PARA PARAFUSAMENTO, CONTENDO 115 PECAS DIFERENTES, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	un	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
51	716162	KIT DE FIXAÇÃO PARA RACK PADRÃO 19¨ - KIT PARAFUSOS + PORCAS GAIOLA PARA FIXAR EQUIPAMENTOS NA BANDEJA DO RACK.	un	73	R$ 44,50	R$ 3.248,50

52	716113	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECNOLOGIA WIRELESS 2,4 GHZ; COM RECEPTOR NANO USB, ALCANCE SEM FIO 10 METROS, CRIPTOGRAFIA SEM FIO PADRAO AVANCADO DE 128BITS ENTRE DISPOSITIVO E RECEPTOR, TECLADO: TECLAS DE PERFIL BAIXO, ALTURA AJUSTAVEL, BATERIA 2XAAA, DURACAO DAS PILHAS NAO RECARREGAVEL 36 MESES, LAYOUT ABNT-2, 15 TECLAS DE FUNCAO ACESSIVEIS COM TECLAS FN, MOUSE : BOTAO DE LIGAR E DESLIGAR, TECNOLOGIA DO SENSOR RASTREAMENTO AVANCADO, BATERIA 1XAA, DURACAO DAS PILHAS NÃO RECARREGAVEL 12 MESES.	un	293	R$ 240,00	R$ 70.320,00
53	691361	KIT TESTADOR LOCALIZADOR DE CABOS TX1500	un	16	R$ 477,78	R$ 7.644,48
54	711789	LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES,TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR	un	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
55	716190	MEMORIA DDR3 1333MHZ CAPACIDADE: 8GB; LATENCIA: CL = 9; VELOCIDADE: DDR3 1333MHZ; TENSAO: 1.5V; (240 PINOS).	un	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
56	716060	MEMORIA RAM - MEMORIA DDR4, 2666MHZ, 8 GB, (PARA NOTEBOOK).	un	81	R$ 207,00	R$ 16.767,00
57	711514	MEMÓRIA RAM - DDR3 DE 4 PARA DESKTOP COM FREQUENCIA DE 1333MHZ OU SUPERIOR COM EMBALAGEM E GARANTIA	un	23	R$ 114,81	R$ 2.640,63
58	716111	MEMORIA RAM - DDR4 PARA DESKTOP, CAPACIDADE DE 16 GB, FREQUENCIA DE 3000MHZ OU SUPERIOR, TENSAO: 1.2V, CICLO: CL18, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	un	50	R$ 399,75	R$ 19.987,25
59	716110	MEMORIA RAM - DDR4 PARA DESKTOP, CAPACIDADE DE 8 GB, FREQUENCIA DE 3000MHZ OU SUPERIOR, TENSAO: 1.2V, CICLO: CL18, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	un	129	R$ 269,52	R$ 34.768,08

60	716081	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I3-13100, 13ª GERACAO, 4.5GHZ, MAX TURBO, CACHE 12MB, 4 NUCLEOS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	un	32	R$ 1.796,76	R$ 57.496,16
61	716083	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I5-13400, 13ª GERACAO, LGA 1700, 4.6GHZ, MAX TURBO, CACHE 20MB, 10 NUCLEOS, 16 THREADS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	un	26	R$ 2.728,90	R$ 70.951,40
62	716084	MICROPROCESSADOR PARA PC - MICROPROCESSADOR INTEL CORE I7-13700, 13ª GERACAO, LGA 1700, 5.2GHZ, MAX TURBO, CACHE 30MB, 16 NUCLEOS, 24 THREADS, EXTENSOES DO CONJUNTO DE INSTRUCOES: SSE4.1/4.2 AVX 2.0, LITOGRAFIA 10 NANOMETROS	un	18	R$ 4.799,50	R$ 86.391,00
63	711803	MICROPROCESSADOR-PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 CACHE 12MB 4.30GHZ LGA 1200	un	26	R$ 1.833,99	R$ 47.683,61
64	711802	MICROPROCESSADOR-PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700F, 8-CORE, 16-THREADS, 2.9GHZ (4.8GHZ TURBO), CACHE 16MB, LGA1200	un	13	R$ 2.970,00	R$ 38.610,00
65	716033	MOUSE - OPTICO CONVENCIONAL, COM FIO USB 1,5 METROS, NO MINIMO1600 DPI, PESO MINIMO 90G, COM BOTOES E SCROLL	un	454	R$ 69,00	R$ 31.326,00

66	716088	MOUSE - SEM FIO COMPATIVEL COM M280 COM CONEXAO USB E PILHA INCLUSA, COR PRETO, TECNOLOGIA DO SENSOR LASER, RESOLUCAO MINIMA 1000 DPI, DURABILIDADE DA PILHA 12 MESES, BATERIA 1AA, COM 3 BOTOES, RODA DE ROLAGEM, HABILITADO PARA UNIFYING, DISTANCIA DE FUNCIONAMENTO SEM FIO MAXIMO DE 10 METROS, CONECTIVIDADE SEM FIO AVANCADA DE 2,4 GHZ, INTERFACES DE CONEXAO RECEPTOR USB	un	188	R$ 128,23	R$ 24.107,24
67	711511	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL	un	225	R$ 49,00	R$ 11.025,00
68	711787	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL PROFISSIONAL TELA LCD COM PONTEIRA E BATERIA	un	16	R$ 90,00	R$ 1.440,00
69	716085	PAD MOUSE - MOUSE PAD TIPO SPEED, DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 240X320X3MM, SUPERFICIE DE ELASTANO E MICROFIBRA, MATERIAL BORRACHA NATURAL CORES VARIADAS	un	370	R$ 67,47	R$ 24.962,05
70	716165	PASSA FIO - DE NYLON, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA INSTALACAO ELETRICA	un	13	R$ 69,00	R$ 897,00

71	716174	PASSADOR DE SLIDES - WIRELESS COM PONTEIRO LASER. APRESENTADOR MULTIMIDIA WIRELESS. COM PONTEIRO LASER INTEGRADA, ESPECIFICO PARA APRESENTACAO DE SLIDES DO MICROSOFT POWERPOINT. CARACTERISTICAS: PLUGAND PLAY. MODELO SEM FIO. BOTAO DE LIGA / DESLIGA. 2 BOTOES APRESENTADOR: (AVANCAR E VOLTAR). 1 BOTAO LASER POINTER. 1 BOTAO FUNCAO: PAUSAR (TELA ESCURA / VOLTAR). 1 BOTAO FUNCAO: TROCAR APLICATIVO (ALTTAB). BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA. APONTADOR LASER INTEGRADO. ALERTA SILENCIOSO (ATRAVES DE VIBRACAO). CONTROLA APRESENTACOES NO MICROSOFT POWERPOINT. DISPLAY LCD COM INDICACAO DE TEMPO, NIVEL DA BATERIA E RECEPCAO WIRELESS. RECEIVER COM INTERFACE USB (PODE SER ARMAZENADO NO PROPRIO APRESENTADOR). INTERFACE: USB. ALIMENTACAO: 1 PILHAS AAA. TIPO DE TRANSMISSAO: RADIO FREQUENCIA (2.4 GHZ). DISTANCIA MAXIMA: 15 METROS. COMPATÍVEL: PC E NOTEBOOK. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 OU SUPERIOR.	un	29	R$ 199,70	R$ 5.791,30
72	712471	PASTA TERMICA - PARA PROCESSADORES TIPO SERINGA, COR PRATA, COM AS ESPECIFICACOES: CONDUTIVIDADE TERMICA: 3,8 W / MK, IMPEDANCIA TERMICA: 0,01 ° C EM 2 / W, VISCOSIDADE: 2300K CPS, GRAVIDADE ESPECIFICA: 2,5 G / CM 3, EMBALAGEM: 01 PASTA TERMICA, PESO: 5G.	un	74	R$ 45,00	R$ 3.330,00

73	715939	PEN DRIVE - 128 GB COM CORPO DE METAL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.1, COMPATIVEL COM O WINDOWS 7/8/10 E 11, MINIMO 12 MESES DE GARANTIA, VELOCIDADE DE LEITURA 150 MEGABYTES PER SEGUNDOS.	un	34	R$ 163,60	R$ 5.562,40
74	715894	PEN DRIVE 16GB COM CORPO DE METAL CONEXAO USB 3.0	un	121	R$ 45,00	R$ 5.445,00
75	715896	PEN DRIVE 64 GB COM CORPO DE METAL, CONEXAO USB 3.0	un	81	R$ 73,95	R$ 5.989,95
76	711527	PEN DRIVE DE METAL- CAPACIDADE: 32 GB, CONEXAO USB 3.0:	un	152	R$ 50,00	R$ 7.600,00
77	715949	PILHA PARA PLACA MÃE MODELO CR2032 CARTELA COM 05 UNIDADES	un	121	R$ 24,99	R$ 3.023,79
78	716086	PILHA RECARREGAVEL - AA MINIMO 2700 MAH, 1.5V, NIQUEL, COMUM COM 4 UNIDADES	un	127	R$ 111,00	R$ 14.097,00
79	716087	PILHA RECARREGAVEL - AAA MINIMO 1000 MAH, 1.5V, NIQUEL, PALITO COM 4 UNIDADES	un	120	R$ 57,00	R$ 6.839,40
80	715951	PLACA DE REDE DUAL LAN PCI EXPRESS 1X 10/100/1000 FULL DUPLEX	un	21	R$ 179,00	R$ 3.759,00
81	715943	PLACA DE REDE LOCAL - PADRAO ETHERNET PCI EXPRESS X1, 10/100/1000 (INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	un	111	R$ 181,24	R$ 20.117,64
82	715953	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 2.5 GB LAN 1X 10/100/1000/2500 FULL DUPLEX	un	24	R$ 360,90	R$ 8.661,60
83	715952	PLACA DE REDE QUAD LAN PCI EXPRESS 1X 10/100/1000 FULL DUPLEX	un	15	R$ 305,50	R$ 4.582,42
84	712474	PLACA DE VIDEO - GEFORCE GT 710, 2GB 64 BITS, COM ESPECIFICACOES: INTERFACE: PCI EXPRESS 2.0 X8, CPU: GEFORCE GT 710, CLOCK NUCLEO: 954, CUDA CORES: 192, - MEMORIA: VELOCIDADE DA MEMORIA: 1600, TAMANHO DA MEMORIA: 2048,TIPO DE MEMORIA: DDR3.	un	15	R$ 484,00	R$ 7.260,00

85	716114	PLACA DE VIDEO - RTX 4070 TI NVIDIA GEFORCE, 12 GB GDDR6X, ARGB, RAY TRACING, MEMORIA, INTERFACE 192 BIT, CAPACIDADE 12 GB, TIPO GDDR6X, ENERGIA CONECTOR 1X 16-PIN, PSU RECOMENDADA 750 W, PORTAS 2X NATIVE HDMI 2.1A, 3X NATIVE DISPLAYPORT 1.4A, SUPORTE HDCP 2.3, RESOLUCAO DIGITAL MAXIMA 7680 X 4320, SUPORTE A DISPLAY ATE 4, INTERFACE, BUS STANDARD PCIE 4.0, 3.25 SLOT, DIMENSOES 305 X 138 X 65 MM, CERFIFICACOES: FCC / CE / C-TICK / BSMI / KCC / VCCI	un	14	R$ 10.448,00	R$ 146.272,00
86	716185	PLACA DE VIDEO 1GB DDR3; 64BITS; 192 NUCLEOS CUDA; BASE CLOCK (MHZ) 954 MHZ; CLOCK DA MEMORIA (MHZ) 1800MHZ; LARGURA DE BANDA DA MEMORIA (GB / SEG) 14.4; SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 12; OPENGL 4,5; SUPORTE A PCI-BUS E 2.0 X 16; CONECTORES DISPLAY PADRAO HDMI; VGA; DVI; MULTI-MONITOR. GARANTIA MINIMA: 12 MESES.	un	11	R$ 399,99	R$ 4.399,89
87	711546	PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1650 CODIFICADOR NVENC: TURING PADRAO DE BUS: PCI EXPRESS 3.0 OPENGL: OPENGL 4.6 MEMÓRIA DE VÍDEO: GDDR6 4 GB VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 12 GBPS INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS SUPORTE MÁXIMO DE EXIBICAO: 3O.	un	42	R$ 1.980,00	R$ 83.160,00
88	715954	PLACA DE WIFI PCI EXPRESS 1X 5GHZ DUAS ANTENAS MÍNIMO 1800 MB	un	75	R$ 338,20	R$ 25.365,00

89	711529	PLACA MAE - COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: PROCESSADOR: INTEL CORE I3/I5/I7/ PENTIUM/ CELERON; SOQUETE: LGA 1155; MEMORIA SUPORTADA DE 16 GB DDR3 1066/1333MHZ; CHIPSET: INTEL H61 EXPRESS; VIDEO: INTEL GRAPHICS; AUDIO: HD AUDIO; REDE: 10/100/1000MBPS; FORMATO: MICRO ATX; SLOTS: 01 PCIE X1; 01 PCIE X16; 04 USB 2.0 E USB 3.0 ; 01 GIGLAN; 01 VGA; HDMI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	un	11	R$ 550,00	R$ 6.050,00
90	716080	PLACA MAE - SOCKET COMPATIVEL OU SUPERIOR AO LGA 1700 PARA 12ª GERACAO / SUPERIOR CHIPSET B660M, MEMORIA 4 X DIMM, EXPANSIVEL 32GB, DDR4 2133/2400/2666/2933 MHZ. ARQUITETURA DE MEMORIA: PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO; SAIDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/VGA. *SLOTS DE EXPANSAO: 1 X PCIE 16X, 2 X PCI-EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S. 1X ENTRADA USB 3.1 GEN 1; 1X ENTRADA USB 2.0. *REDE: 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 BITS. *AUDIO: REALTEK ALC887. *SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: WINDOWS 10 (32/64BITS)	un	42	R$ 1.594,40	R$ 66.964,80
91	715968	PLACA MÃE H510, INTEL LGA 1200, MATX, DDR4 SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI, ASROCK	un	65	R$ 1.118,00	R$ 72.670,00
92	715964	PLACA MÃE H610MB DDR4, LGA 1700, MATX, DDR4 SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, GIGABYTE, MSI, ASROCK.	un	49	R$ 1.174,00	R$ 57.526,00

93	711530	PLACA MAE-COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES: PROCESSADOR: INTEL CORE I3/I5/I7/ PENTIUM/ CELERON; SOQUETE: LGA 1151; MEMORIA SUPORTADA DE 32 GB DDR4 2400MHZ; CHIPSET: INTEL H110 EXPRESS; VIDEO: INTEL GRAPHICS; AUDIO: HD AUDIO; REDE: 10/100/1000MBPS; FORMATO: MICRO ATX; SLOTS: 01 PCIE X1; 01 PCIE X16; 04 USB 2.0; 01 GIGLAN; 01 VGA; 01 HDMI. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	un	13	R$ 797,21	R$ 10.363,73
94	711806	PLACA-MÃE - H310M H 2.0, INTEL LGA 1151, ATX, DDR4 COM 1X PCIE E 16X PCIE	un	52	R$ 1.086,05	R$ 56.474,60
95	716161	RACK – MINI RACK OUTDOOR 6U X 300MM, PADRAO: 19” (POLEGADAS) COM BARRAMENTO DE UNIDADE AJUSTAVEL (PROFUNDIDADE) – FABRICADA EM ACO GALVANIZADO DE 1,25MM DE ESPESSURA; PINTURA ELETROSTATICA POLIESTER; MEDIDAS NA PARTE EXTERNA: ALTURA: 41CM, LARGURA: 61CM, PROFUNDIDADE: 44CM, PESO: 17,3 KG	un	21	R$ 710,00	R$ 14.910,00
96	712465	RACK DE PAREDE 8U PADRAO, 19"ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO, SAE 1020 LATERAIS REMOVIVEIS, COM VIDROS FRONTAL EM ACRILICO E FECHADURA COM CHAVE, COM KIT DE 2 VENTILADORES. MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 40 CM, LARGURA 55 CM E PROFUNDIDADE DE 45 CM.	un	32	R$ 780,00	R$ 24.960,00
97	716163	REGUA DE TOMADA - REGUA ELETRICA PARA RACK COM DISJUNTOR E CAPACIDADE DE 12 TOMADAS, COM 19"	un	40	R$ 230,00	R$ 9.200,00

98	712467	ROTEADOR - ACESS POINT CORPORATIVO - CAPACIDADE DE ATE 350 DISPOSITIVOS NAVEGANDO SIMULTANEAMENTE; ATE 8 SSID'S COM VLAN E RADIUS; ALCANCE DE ATE 350M2; POE PASSIVO ATE 24V PARA INSTALACOES OTIMIZADAS; POTENCIA DE TRANSMISSAO DE 24 DBM EM 2.4 GHZ E 22 DBM EM 5.8 GHZ; 1350 MBPS EM DUAL BAND AC; FONTE POE INCLUSA; ACOMPANHA INJETOR POE ; CABO DE FORCA; SUPORTE DE FIXACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.	un	115	R$ 1.500,00	R$ 172.500,00
99	711826	ROTEADOR - ARCHER C5W V4 DUAL BAND AC1200 MBPS BRANCO 4 ANTENAS USB GIGABIT, ETHERNET, 802.11AC, FREQUÊNCIA DE RÁDIO DE 5 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL: UNIX OU LINUX., MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, 8, 10, MAC OS, NETWARE	un	37	R$ 450,00	R$ 16.650,00
100	716098	ROTEADOR - AX6000, COM WIFI6, 2.4GHZ, 5GHZ, COM REDE MESH SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA XIAOMI, TP LINK, D LINK, COM NO MINIMO 7 ANTENAS, COM PORTA USB 3.0	un	47	R$ 3.225,00	R$ 151.575,00
101	716112	ROTEADOR - BRIDGE ROUTERBOARD, SERIE RB34011IGS + 56HACQ2HND-IN WIFI L5, PRETO, VOLTAGEM 100V/240V, FREQUENCIA 1400 MHZ, COM FIO E CONTENDO 11 PORTAS.	un	16	R$ 3.717,38	R$ 59.478,08

102	716134	ROTEADOR WIFI 6 3000MBPS QUADCORE ESPECIFICACOES : WIRELESS: 802.11AX/AC/N/A 2 X 2 & 802.11AX/N/B/G 2 X 2, MU-MIMO VELOCIDADE EM WIRELESS ATE 2976 MBPS (2.4 GHZ: 574 MBPS; 5 GHZ: 2402 MBPS) INTERFACE: WAN: UMA PORTA ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS LAN: TRES PORTAS ETHERNET 10 / 100 / 1000 MBPS PROCESSADORES: CPU GIGAHOME QUAD-CORE 1.4 GHZ, BOTOES: UM BOTAO H PARA EMPARELHAMENTO E COMPATIVEL COM WPSUM BOTAO RESET INDICADOR DE LED: LUZ INDICATIVA DE ESTADO DO ROTEADOR FONTE DE ALIMENTACAO: 12 V DC 2 A; CONSUMO < 24 W PROTOCOLOS 802.11V , IPV4 / IPV6, PPPOE / DHCP / ENDERECO IP ESTATICO / METODOS DE CONEXAO BRIDGE WAN	un	50	R$ 1.075,00	R$ 53.750,00
103	716022	ROTEADOR - WIFI MESH, 3 PACK, AC1200, COMPATIVEL COM OK GOOGLE CONECTIVIDADE SEM FIO, PONTOS DE WI-FI AC1200 2X2 MU-MIMO, WI-FI MESH EXPANSIVEL 802.11S, TRANSMISSAO BEAMFORMING CONECTIVIDADE COM FIO, PORTAS GIGABIT ETHERNET DUPLAS EM CADA DISPOSITIVO SEGURANCA	un	40	R$ 2.250,00	R$ 90.000,00

104	716138	ROTEADOR MIKROTIK HAP AX² C52IG-5HAXD2HAXD-TC WIFI6 L4, ARQUITETURA ARM 64 BITS CPU IPQ-6010, CONTAGEM DE NÚCLEOS DA CPU : 4 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU : 864 MHZ MUDE O MODELO DO CHIP : IPQ-6010, LICENÇA ROUTEROS : 4 SISTEMA OPERACIONAL : ROUTEROS (APENAS V7) TAMANHO DA RAM : 1 GB, TAMANHO DO ARMAZENAMENTO : 128 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO : NAND, MTBF : APROXIMADAMENTE 100.000 HORAS A 25C TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA : -40°C A 50°C, ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC : SIM RECURSOS SEM FIO TAXA DE DADOS MÁXIMA SEM FIO DE 5 GHZ : 1200 MBIT/S, NÚMERO DE CADEIAS SEM FIO DE 5 GHZ : 2, PADRÕES SEM FIO DE 5 GHZ : 802.11A/N/AC/AX, GANHO DE ANTENA DBI PARA 5 GHZ : 4, MODELO DE CHIP SEM FIO DE 5 GHZ : QCN-5052, GERAÇÃO SEM FIO DE 5 GHZ : WIFI 6, TAXA DE DADOS MÁXIMA SEM FIO DE 2,4 GHZ : 574 MBIT/S NÚMERO DE CADEIAS SEM FIO DE 2,4 GHZ : 2, PADRÕES SEM FIO DE 2,4 GHZ 802.11B/G/N/AX, GANHO DE ANTENA DBI PARA 2,4 GHZ : 4.5 MODELO DE CHIP SEM FIO DE 2,4 GHZ : QCN-5022, GERAÇÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ : WIFI 6	un	48	R$ 1.100,00	R$ 52.800,00
105	711827	ROTEADOR, BRIDGE MIKROTIK ROUTERBOARD RB3011UIAS-RM PRETO 100V/240V	un	20	R$ 2.434,20	R$ 48.684,00
106	716031	SERVIDOR - NAS ASUSTOR AS6706T INTEL QUAD CORE 2.0 GHZ 8GB DDR 2X 2.5 GB	un	13	R$ 12.662,72	R$ 164.615,36
107	716024	SERVIDOR - NAS ASUSTOR LOCKERSTOR 2 AS 6602T, 2 BAIAS, CPU INTEL QUAD CORE 2.0 GHZ, 4GB DDR4, 2X, 2.5 GB, SEM DISCOS	un	13	R$ 9.500,00	R$ 123.500,00

108	716032	SERVIDOR - NAS QNAP TS 873A, 8 BAIAS, QUAD CORE, 2.2 GHZ, 8GB, RAM 2X 2.5 GB, SEM DISCOS	un	11	R$ 17.028,70	R$ 187.315,64
109	715945	SSD 1TB GB SATA LEITURA MINIMA DE 500 MB E GRAVAÇÃO MINIMA DE 450 MB SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON , CRUCIAL, SAMSUNG, SEAGATE, WD, XPG	un	78	R$ 682,34	R$ 53.222,52
110	715898	SSD 240 GB, SATA, LEITURA MINIMA DE 500MB E GRAVACAO MINIMA DE 450MB, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON, CRUCIAL, SAMSUNG, SEAGATE, XPG, WD GREEN.	un	274	R$ 251,58	R$ 68.932,92
111	715897	SSD 480 GB, LEITURA MINIMA DE 500MB E GRAVACAO MINIMA DE 450MB, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON, CRUCIAL, SAMSUNG, SEAGATE, XPG, WD GREEN.	un	123	R$ 360,00	R$ 44.280,00
112	715944	SSD PARA SISTEMAS NAS STORAGE DE 4TB ESPECIFICAÇÕES: LEITURA SEQUENCIAL 560 MB/S; GRAVAÇÃO SEQUENCIAL 530 MB/S; LEITURA RANDÔMICA (IOPS) ATÉ 95K; GRAVAÇÃO RANDÔMICA (IOPS) ATÉ 85K; DURABILIDADE 600TBW	un	24	R$ 5.205,50	R$ 124.932,00
113	715972	STORAGE - WD NAS MY CLOUD PRO SERIES PR4100 4-BAY SEM DISCO, WDBNFA0000NBK-NESN	un	12	R$ 8.774,00	R$ 105.288,00
114	716021	STOREDGE DISK - DISCO DE 2,5 POLEGADAS, SSD, 8TB; ESPECIFICACOES: LEITURA SEQUENCIAL 560 MB/S; GRAVACAO SEQUENCIAL 530 MB/S; LEITURA RANDOMICA (IOPS) ATE 95K; GRAVACAO RANDOMICA (IOPS) ATE 85K; DURABILIDADE 600TBW	un	21	R$ 5.218,00	R$ 109.578,00
115	716141	SUPORTE PARA MONITOR - SUPORTE PARA MONITOR DE 17 A 27, BRACOS ARTICULADOS, SEM BASE, PARA FIXAR NA MESA POR MEIO DE MORCA	un	212	R$ 450,00	R$ 95.400,00

116	716133	SWITCH - 24 PORTAS 10/100/1000 FULL DUPLEX, TENSAO DE ENTRADA 100-127VAC/200-240VAC, 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000, CAPACIDADE DE COMUTACAO 48GBPS, RENDIMENTO 35,71 MPPS	un	61	R$ 1.425,00	R$ 86.925,00
117	716023	SWITCH - 8X PORTAS 2.5 GBPS 2500 MBPS	un	87	R$ 2.039,63	R$ 177.447,81
118	716078	SWITCH KVM 4 PORTAS, USB 3.0, TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS 5GBPS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E IDENTIFICACAO DO PRODUTO	un	23	R$ 359,00	R$ 8.257,00
119	716077	TECLADO PADRÃO BRASILEIRO ABNT2, FORMATO DAS TECLAS CHOCOLATE OU CHICLETE, TECLAS MEMBRANA, GRAVAÇÃO DAS TECLAS LASER, RESISTENTES A RESPINGOS, 107 TECLAS NO MÍNIMO, COM MULTIMÍDIA, CONEXÃO USB, CABO 1.8 METROS, MATERIAL DE PLASTICO ABS, COR PRETO	un	415	R$ 141,14	R$ 58.573,10
120	711550	TESTADOR - TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTACAO ATX COM POSSIBILIDADE DE TESTAR CONECTORES ATX 20/24 PINOS, SATA, 4 PINOS (P4), 8 PINOS (CPU DUAL) E 6 PINOS(PCI-EXPRESS); DEVE TER PAINEL COM INDICACAO DA TENSAO E ALARME SONORO INDICANDO TENSAO SUPERIOR OU INFERIOR	un	21	R$ 211,00	R$ 4.431,00
121	716176	UNIDADE PONTO DE ACESSO - PONTO DE ACESSO U6, ENTERPRISE, SUPORTE A WI-FI 6E - ALIMENTADO VIA POE+ COM OS SWITCHES UNIFI ENTERPRISE PARA THROUGHPUT MULTI-GIGA; SUPORTE A WI-FI 6E (BANDAS DE 2.4/5/6 GHZ); 1 PORTA RJ-45 DE 2.5 GBE (POE IN); THROUGHPUT AGREGADO DE ATE 10.2 GBPS.	un	62	R$ 1.998,00	R$ 123.876,00

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA EMPRESA VENCEDORA

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº ____/2023
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ: Insc. Est:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo Obrigatório
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaro que estão inclusas no valor orçado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte e entregas do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital.

IMPORTANTE:
Obs. 1.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
Obs. 2: Documento a ser lançado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Bolsa de Licitações e Leilões);
Obs. 3: É obrigatória a inclusão da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site https://bllcompras.com/ até o dia e horário previstos neste Edital.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico n.º __/2023, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.
Nome do responsável
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., declara, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, Artigo 63 inciso I, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico N.º ___/2023.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo:_____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/2023, atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura profissional da área contábil)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ Nº....., localizada à ....., **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo VI (forma de execução) do Edital de Pregão Eletrônico n.º __/2023.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo:_____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º _____/2023, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo:_____
_____ RG nº:_____
_____CPFnº_____
_____DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº____/2023
Pregão Eletrônico/SRP nº 23/2023
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na …....., em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº ……. e CPF/MF n.º ....., doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa ....., pessoa jurídica de direito ....., inscrita no CNPJ/MF sob o número ....., com sede na ....., ..., ..., na cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), ..., brasileiro(a), ..., ..., residente e domiciliado(a) na ....., ..., ..., na cidade de ....., Estado ....., portador da C.I. RG. nº ..... SSP ..... e CPF/MF n.º ....., doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 23/2023,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº. 23/2023, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
					TOTAL GERAL	

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo X, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá a vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, **em até 30 (trinta) dias,** após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **15 (quinze) dias** após a Contratada receber a "NAD" (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante;

5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital;

5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, nº 198.	Centro

Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, nº 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato.

5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital;

5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços;

5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990);

5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.18. O transporte deverá atender plenamente as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

5.2.19. Entregar e dar garantia para os itens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento.

5.2.20. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) Cancelamento do preço registrado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1.Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei n° 14.133/2021.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.2.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.11. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 23/2023** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 14 de setembro de 2023.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

CONTRATADA

NOME DA LICITANTE
CNPJ/MF Nº.

TESTEMUNHAS:
NOME:……..
R.G. Nº:…….

NOME:……..
R.G. Nº:…….